



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quinta-feira 23 de Abril de 2020 – Ano VIII – Edição 1709 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2020 – Processo nº 406019/2020

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 07 de maio de 2020 às 10:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 16/2020, cujo objeto é o Registro de preços visando a Contratação de pessoa jurídica para execução futura e parcelada dos serviços de recuperação e manutenção das edificações do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 20 de abril de 2020.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 – Processo nº 120002/2020

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 08 de maio de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 17/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gradual materiais de expediente, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o poder Executivo Municipal de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 20 de abril de 2020.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CONVITE 002/2020

PROCESSO Nº 221001/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de Construção de 5 praças em localidades diversas no Município de Nova Cruz/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Nova Cruz/RN, instituída pela Portaria nº 11/2020-GP, torna público para o conhecimento dos interessados ao processo licitatório em epígrafe que a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, protocolou no prazo legal, RECURSO ADMINISTRATIVO face ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à CONVITE nº 002/2020. Assim, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para apresentação das contrarrazões dos referidos recursos, se for caso. O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta na sala de Licitações.

Para maior celeridade processual, pede-se que caso não haja interesse em contrarrazoar os recursos em comento, encaminhar TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO.

Nova Cruz/RN, 22 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**DECRETO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

DECRETO Nº 17/2020 – GP

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outra providência;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº14, de 17 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Nova Cruz/RN;

Considerando o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 08.001– Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122– Administração Geral

Programa: 0087 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2192 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

Fonte: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Fonte: 15200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 850.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 122.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 728.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 578.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 50.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 30.000,00
TOTAL SAÚDE		R\$ 900.000,00

Unidade Orçamentária: 10.001– Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub função: 122– Administração Geral

Programa: 0087 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2193 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Fonte: 13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 70.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 70.000,00

Unidade Orçamentária: 02.001– Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub função: 122– Administração Geral

Programa: 0087 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2194 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO		R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 1.000.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara 22 de Abril de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL****DECRETO Nº 18/2020 – GP**

RATIFICA O DECRETO ESTADUAL Nº 29.634 DE 23 DE ABRIL DE 2020, AS ORIENTAÇÕES EXPEDIDAS PELA OMS, PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Estadual nº 29.634 de 23 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio que consolida as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até 05 (cinco) de maio de 2020 todas as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Nova Cruz., observando as determinações contidas no Decreto Estadual nº 29.634 de 23 de abril de 2020.

Art. 2º. Estão suspensas as atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante, até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 3º. As medidas de saúde dispostas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento decorrente de novas necessidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara 23 de Abril de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL**

DECRETO N° 19/2020 – GP

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO N°
15/2020 RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DA FEIRA
LIVRE DE NOVA CRUZ.**

O Prefeito do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº15/2020 que dispõe de medidas temporárias sobre o funcionamento da feira livre e de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) que declara Situação de Emergência;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou estado de pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2;

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Nova Cruz;

Considerando a necessidade de assegurar o regular abastecimento de alimentos dos munícipes, a manutenção da feira livre das quintas-feiras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até dia 04 de maio de 2020 todas as medidas adotadas pelo Município de Nova Cruz, contida no Decreto nº 15/2020, mantendo a realização de feira livre apenas nos dias de quintas-feiras.

Art 2º. As medidas de saúde dispostas neste Decreto serão reavaliadas a qualquer momento decorrente de novas necessidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Antônio Arruda Câmara 23 de Abril de 2020.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA****PORTARIA Nº 88/2020 - GP**

O Prefeito do Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e;

CONSIDERANDO que o servidor José Fábio da Silva, requereu incorporação de Gratificação de função de Diretor Escolar, nos termos do art. 55 da Lei 792/98, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis e alterados pela Lei 1.052/2010;

CONSIDERANDO que o servidor demonstrou através de documentos que exerceu o cargo de Diretor Escolar por mais de dez anos, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral deste Município analisou o pleito do servidor e opinou pela possibilidade jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação da gratificação de função do cargo de diretor escolar, ao seu salário básico, ao servidor José Fábio da Silva, matrícula nº 1290, Professor, na forma da Lei 1.052/2010.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Cruz, 23 de abril de 2020.

FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS PARA ESTA DATA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO**
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**MEMBROS**
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA